



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 1.942/2010.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis MG, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Subvenções e Contribuições no exercício de 2010, totalizando a importância de **R\$1.251.320,00(Hum Milhão Duzentos e Cinquenta e Hum Mil e Trezentos e Vinte Reais)**, através dos seguintes Departamentos/ Divisões e/ou Fundos Municipais:

Contribuições Financeiras	
Divisão de Gabinete	
EMATER	R\$ 26.000,00
PMMG, FLORESTAL	R\$ 26.000,00
POLICIA CIVIL	R\$ 26.000,00
AMEG	R\$ 7.000,00
TOTAL.....	R\$ 85.000,00
Fundo Municipal de Saúde	
Secretaria de Estado da Saúde (Farmácia Básica)	R\$ 15.000,00
CISLAP - Consórcio Intermunicipal de Saúde	R\$ 100.000,00
Convênio Santa Casa de Misericórdia de Passos.....	R\$ 30.000,00
Convênio GAPOP.....	R\$ 10.000,00
Convênio Hospital do Câncer – Passos.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$185.000,00
Divisão de Turismo e Esporte	
Associação Nascentes das Gerais	R\$ 4.320,00
OSCIP – Canastra do Sul.....	R\$ 120.000,00
TOTAL.....	R\$ 124.320,00
Subvenções Econômicas	
Divisão de Gabinete	
Ordália Maria de Oliveira e Oliveira - ME	R\$ 55.000,00
Suzi dos Reis Neves Ferreira-ME.....	R\$ 35.000,00
Weisman Dias Barbosa-ME.....	R\$ 30.000,00
Consórcio Público– CIMEG.....	R\$ 12.000,00
Associação Mineira dos Municípios-AMM.....	R\$ 2.000,00
Virginia Francisca Oliveira – ME -	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$184.000,00

1.º Prefeito Franco Martins
Pelo Município
06.706-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Subvenções Sociais Fundo Municipal Social	
Lar São Vicente de Paulo de Delfinópolis	R\$ 60.000,00
Casa da Criança de Delfinópolis	R\$ 100.000,00
APROVALE (Ass. dos Prod. Rurais do Vale da Babilônia)	R\$ 10.000,00
Conselho de Desenvolvimento de Delfinópolis	R\$ 1.000,00
Conselho de Desenvolvimento de Olhos d'Água	R\$ 1.000,00
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	R\$ 4.000,00
Conselho de Desenv. Comunitário de Babilônia	R\$ 1.000,00
Associação Beneficente Idade Maravilha.....	R\$ 10.000,00
Associação dos Produtores Rurais da Gurita-APRUGUR.....	R\$ 1.500,00
Associação dos Moradores da Mata – AMMA.....	R\$ 1.500,00
TOTAL.....	R\$190.000,00
Departamento de Educação e Cultura	
Centro de Educação Infantil Rodrigo de Medeiros Cintra	R\$ 70.000,00
Centro de Educação Infantil Criança Feliz	R\$ 230.000,00
Creche de Educação Infantil Geanderson Miranda Reinaldo.....	R\$ 125.000,00
Caixa Escolar da Escola Estadual	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$427.000,00
Divisão de Turismo e Esporte	
Unidos da Ponte	R\$ 17.000,00
Vila Nova Futebol Clube	R\$ 17.000,00
Associação Esportiva de Delfinópolis	R\$ 22.000,00
TOTAL.....	R\$ 56.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$1.251.320,00

Art. 2.º - O pagamento dos repasses de que trata o artigo primeiro, somente serão autorizados pelo Poder Executivo mediante comprovação da regularidade jurídica das entidades definidas nesta lei.

Art. 3.º - Entra a presente lei em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1.º (Primeiro) de janeiro de 2010(dois mil e dez), revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº1940/2009.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 26 de janeiro de 2010.


Dr. Oscar Kellner Neto
PROCURADOR GERAL –
OAB/MG 1449-A


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL